

INSTITUTO
Documentação
fSP (cotidiano)
Fonte
Data 5-11/2001 Pg 66
Class.

978

JUSTIÇA *Júri decidirá se crime foi hediondo* Julgamento de caso pataxó começa amanhã

SILVANA DE FREITAS
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Quatro dos cinco rapazes que atearam fogo no índio pataxó Galdino Jesus dos Santos na madrugada de 20 de abril de 1997 irão a julgamento a partir de amanhã em tribunal do júri em Brasília, sob acusação de prática de homicídio doloso.

O julgamento deve levar três dias. Para o crime de homicídio doloso, a legislação prevê a pena máxima de 30 anos e só permite a obtenção da condicional após cumprimento de dois terços dela.

Se o júri entender que não houve crime hediondo, eles podem ser enquadrados, por exemplo, no delito de lesão corporal seguida de morte, podendo pleitear benefícios como prisão domiciliar.

A pena máxima para esse crime é de 12 anos, e a legislação permite o cumprimento de um sexto, ou seja, dois anos, para a obtenção de

benefícios. Eles estão presos há quatro anos e meio.

Os rapazes foram presos minutos após o crime, mas um deles, G.A., menor de idade, pôde usufruir de liberdade assistida após 144 dias de internação.

Os quatro acusados, que estão em prisão preventiva na mesma sala, são Antônio Novelty Cardoso de Vilanova, Eron Chaves de Oliveira, Max Rogério Alves e Tomás Oliveira de Almeida. Vilanova é filho de juiz federal em Brasília, que semanalmente o visita.

Na semana passada, a promotora Maria José Miranda, que havia atuado no processo desde o início, anunciou o abandono do caso. Defensores dos índios pedirão hoje o adiamento do júri.

A defesa deverá alegar que os rapazes não tinham a intenção de provocar a morte do índio. Galdino foi queimado enquanto dormia em banco de uma parada de ônibus em Brasília.